



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
TERMO DE REFERENCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NO FORNECIMENTO DE LINK DE CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM SUPORTE TÉCNICO 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO ANO 2022.

ITEM	PRODUTO	MESES
1.	<p>LINK DEDICADO DE INTERNET ATENDIMENTO A <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA</u> <u>E DEPARTAMENTOS 130 MEGABITS (ZONA URBANA)</u></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de acesso à rede mundial de computadores - internet, com velocidade de 130 mbps (cento e trinta megabits por segundo dedicado), com garantia mínima de 80% da banda, com bloco /29 de ip's públicos válidos e fixos. o link deverá ser instalado na sala do departamento de informática, do prédio da prefeitura (centro administrativo municipal) mediante solicitação com prazo máximo de 24h para ativação do mesmo, e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 130 mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento e disponibilidade do sistema 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). o tempo máximo para resolução de problemas é de 24 horas (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado. o tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês. a empresa tem que possuir rede de fibra óptica (fth) instalada na cidade para interligar o prédio administrativo da prefeitura, e suas unidades remotas descritas abaixo, também com prazo máximo para instalação de 24h após a solicitação: Departamento de Tributação, Secretaria Cultura; Secretaria de Esporte, Agricultura, Secretaria de Urbanismo; e qualquer outra partição pública, situada na sede do município durante a vigência do contrato.</p>	12
2.	<p>LINK DEDICADO DE INTERNET ATENDIMENTO A <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE</u> <u>ELDORADO DO CARAJÁS/PA 20 MEGABITS (ZONA URBANA)</u></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de 20 MBPS (vinte Megabits por segundo dedicado), com garantia mínima de 80% da banda, com bloco /29 de IP's públicos válidos e fixos. O link deverá ser instalado na Secretaria de Meio Ambiente, mediante solicitação com prazo máximo de 24h para ativação do mesmo, e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 20 Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento e disponibilidade do sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). O tempo máximo para resolução de problemas é de 24 horas (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês. A empresa tem que possuir rede de fibra óptica (FTTH) instalada na cidade para interligar a secretaria de Meio Ambiente, com prazo máximo para instalação de 24h após a solicitação, durante a vigência do contrato.</p>	12

3.	<p>LINK DEDICADO DE INTERNET ATENDIMENTO A <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA</u> E DEPARTAMENTOS 300 MEGABITS (ZONA URBANA)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de 10 Mb (dez Megabits por segundo dedicado), com garantia mínima de 80% da banda, com bloco /29 de IP's públicos válidos e fixos. O link deverá ser instalado na sala do Departamento de Informática, do prédio da Prefeitura (Centro Administrativo Municipal) mediante solicitação com prazo máximo de 24h para ativação do mesmo, e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 10 Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento e disponibilidade do sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). O tempo máximo para resolução de problemas é de 24 horas (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês. A empresa tem que possuir rede de fibra óptica (FTTH) instalada na cidade para interligar o prédio administrativo da Prefeitura, e suas unidades remotas descritas abaixo, também com prazo máximo para instalação de 24h após a solicitação: Hospital; Secretaria de Saúde, UBS do km02, Posto de Saúde do setor oeste km100, Posto Fisioterapia km100, Posto de saúde km100 setor leste, CAPS km100. E qualquer outra partição vinculada a saúde, situada na sede do município durante a vigência do contrato.</p>	
4.	<p>LINK DEDICADO DE INTERNET (ZONA RURAL) ATENDIMENTO A <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA</u> E DEPARTAMENTOS 500 MEGABITS ZONA RURAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de 500 Mb (Quinhentos Megabits por segundo dedicado), com garantia mínima de 80% da banda, com IP's públicos válidos e fixos. O link deverá ser instalado conforme solicitação nos lugares referenciados abaixo mediante solicitação em um prazo máximo de 72h, contados a partir da solicitação: Posto de saúde da vila 17 de abril, Posto de Saúde vila, viveiro(Bamerindus), Posto de Saúde da vila Castanheira e Posto de Saúde da vila Tancredo Neves. E a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 500 Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento e disponibilidade do sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). O tempo máximo para resolução de problemas é de 72 horas (setenta e duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 8 (oito) horas por mês.</p>	12
5.	<p>LINK DEDICADO DE INTERNET ATENDIMENTO A <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA</u> E DEPARTAMENTOS 150 MEGABITS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Link de internet dedicada fibra óptica 15mb - Assistência Social (contratação de empresa para fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de acesso à rede mundial de computadores - internet, com velocidade de 150 mbps (cento e cinquenta megabits por segundo dedicado), com garantia mínima de 80% da banda, com bloco /29 de ip's públicos válidos e fixos. O link deverá ser instalado na Secretaria de Assistência, mediante solicitação com prazo máximo de 24h para ativação do mesmo, e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 150 mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento e disponibilidade do sistema 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). o tempo máximo para resolução de problemas é de 24 horas (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado.</p>	12

	o tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês. a empresa tem que possuir rede de fibra óptica (ftth) instalada na cidade para interligar a Secretaria de Assistência localizado e suas suas unidades remotas descritas abaixo, também com prazo máximo para instalação de 24h após a solicitação, identificação; casa de passagem, CRAS do abaete, CRAS do setor 5, SCFV II, SCFV I, CREAS e Conselho Tutelar. Durante a vigência do contrato.	
6.	<p>LINK DEDICADO DE INTERNET ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA150 MEGABITS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de acesso à rede mundial de computadores - internet, com velocidade de 150 mbps (cento e cinquenta megabits por segundo dedicado), com garantia mínima de 80% da banda, com bloco /29 de ip's públicos válidos e fixos. o link deverá ser instalado na sala do departamento de informática, do prédio da prefeitura (centro administrativo municipal) mediante solicitação com prazo máximo de 24h para ativação do mesmo, e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 150 mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento e disponibilidade do sistema 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). o tempo máximo para resolução de problemas é de 24 horas (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado. o tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês. a empresa tem que possuir rede de fibra óptica (ftth) instalada na cidade para interligar o prédio administrativo da prefeitura e as suas unidades remotas descritas abaixo, também com prazo máximo para instalação de 24h após a solicitação: prédio SEMED; escola Eldorado, escola Ogilvanise Moura, escola Francilandia, escola Conceição Silveira, escola Aquarela do Saber, escola Benevidia Gomes, escola Dona Geralda, Nossa Senhora das Dores, escola Antônio José Barreto; e qualquer outra partição pública ligada a secretaria de Educação, situada na sede do município durante a vigência do contrato.</p>	12
7.	<p>LINK DEDICADO DE INTERNET (ZONA RURAL) ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA 90 MEGABITS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de 32 Mb (trinta e dois Megabits por segundo dedicado), com garantia mínima de 80% da banda, com IP's públicos válidos e fixos. O link deverá ser instalado conforme solicitação nos lugares referenciados abaixo mediante solicitação em um prazo máximo de 72h, contados a partir da solicitação: EMEF SANTA LUZIA, EMEF JOSE CARLOS, EMEF LIBERDADE, EMEF CARLITO MAIA, EMEF OZIEL ALVES PEREIRA, EMEF OURO VERDE, EMEF CONSTRUINDO CONHENCIMENTO, EMEF GETULIO VARGAS, EMEF BOA ESPERANÇA. A empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 90 Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento e disponibilidade do sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). O tempo máximo para resolução de problemas é de 72 horas (setenta e duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 8 (oito) horas por mês.</p>	12



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especialista no fornecimento de link de conexão com a rede mundial de computadores (internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, tanto na SEDE quanto na ZONA RURAL desse município, bem como, interligação entre os órgãos públicos da sede com o polo administrativo municipal (prédio da prefeitura) via fibra ótica.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial Ordinário, obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. MOTIVAÇÃO

3.1. A instauração de tal processo justifica-se pelo encerramento da vigência dos Contratos que tem por objeto o fornecimento do produto em questão, onde uma nova contratação se faz necessária para que seja dada continuidade nas atividades que dependem deste objeto no exercício de 2022.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da prefeitura e de todos os órgãos ligados a gestão pública municipal, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal em várias áreas, como educação e saúde, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão municipal necessita contratar um serviço de internet adequado a demanda de cada secretaria haja visto que o número de pontos e a quantidade de megas altera de uma para a outra dependendo das atividades desenvolvimento e os programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades. A presente solicitação de contratação de empresa de internet via fibra óptica tem por justificativa melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia via fibra óptica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para atender as solicitações na Requisição da Secretaria de Saúde constante neste processo, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de internet. Essa contratação se faz necessária pelos muitos serviços para a funcionalidade dessa secretaria tais como: cadastramento de pacientes em plataforma de leitos, encaminhamentos, informações do Sistema Único de Saúde, emissão do cartão SUS. Assim como as demais funcionalidades desta secretaria e suas unidades tanto na zona urbana, como zona rural. Nossa zona rural é extensa e necessita de uma atenção especial, como é o caso das unidades da Vila 17 de abril que fica a uma distância 17 km da área urbana, unidade Vila Viveiros localizada a 25 km da cidade, unidade da Vila Gravatá a 45 km, Vila Castanheira 22 km e a unidade da Vila Tancredo Neves 28 km da zona urbana do município. Assim, se faz necessário a instalação de pontos de internet nessas unidades para o bom funcionamento e atendimento da nossa população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de internet é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades desta secretaria, que tem como finalidade, melhorar a oferta de serviços e garantir a qualidade no atendimento aos usuários do SUAS WEB diariamente, conforme preconizado pelo MDS, dentre outras finalidades que se caracterizam urgentes, com acessos à internet em pleno funcionamento com o menor índice de falhas na conexão. Uma vez que se faz uso de programas federais com dependência exclusiva de internet, como é o caso do programa Auxílio Brasil, Criança Feliz. Contando também que a secretaria precisa alimentar seus programas através das plataformas online.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para atender as solicitações na Requisição da Secretaria Municipal de Educação constante nesse processo, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de internet. Essa contratação se faz necessária pelo muitos serviços dessa secretaria tais como: Sistema Gestor Escolar Municipal que fomenta os dados desde a matrícula até a expedição de documentos escolares e banco de dados da gestão escolar; Censo escolar e suas especificações mediante ao fomento dos resultados e fluxos de fechamento das etapas escolares do ano letivo em evidência; Pesquisas Pedagógicas e de Gestão mediante aos processos cotidianos de planejamento execução de atividades e uso eventual pelo alunos em pesquisas e resoluções de atividades escolares. Essas necessidades carecem de uma atenção especial para atender tanto as escolas no perímetro urbano, onde tem-se a Secretaria Municipal de Educação e as referidas E. M. E. F. Benevídia Gomes, Francilândia, Conceição Silveira Campos, Ogilvanise M. de Moura, Eldorado e Antônio José Barreto; E. M. E. I. Aquarela do Saber, Dona Geralda e Nossa Senhora das Dores. Das quais tem-se as escolas-polo da zona rural, das quais apresenta-se o nome e sua distância do perímetro urbano: E. M. E. F. Santa Luzia (à 25km da zona urbana), José Carlos (à 45km da zona urbana), Liberdade (à 22km da zona urbana), Carlito Maia (à 28km da zona urbana), Oziel Alves Pereira (à 17km da zona urbana), Ouro Verde (à 33km da zona urbana), Construindo Conhecimento (à 16km da zona urbana), Getúlio Vargas (à 65km da zona urbana) e Boa Esperança (à 23km da zona urbana). Assim, se faz necessário a instalação de pontos de internet nessas escolas para o bom funcionamento e atendimento da nossa população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A aquisição do fornecimento de internet a ser licitado destina-se a atender as necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades da secretaria municipal de Meio Ambiente, no que se refere no desenvolvimento de projetos e atendimento ao público nas questões que abrange toda área ambiental, portanto torna-se imprescindível

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial Ordinário, que por sua vez obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais exigências previstas da legislação correlata, quando da elaboração do edital e seus anexos.

6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

6.1. A relação das quantidades e especificações do objeto consta nas solicitações de despesas dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, anexadas a esse Termo de Referência.

7. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos serviços oferecidos, mencionando tantas referências quanto necessárias que permitam a perfeita análise e aceitação.

7.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por servidor do departamento de informática responsável por essa área, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos serviços oferecidos e se atendem as necessidades dessa Prefeitura Municipal.

7.3 Os equipamentos e serviços (implementação e manutenção) ofertados deverão atender às especificações dos itens constantes nas solicitações de despesas anexadas a este termo de referência e ao edital. O não atendimento de apenas um item desclassificará a empresa interessada.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

8.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A empresa deverá instalar os links nos órgãos de destino, conforme as solicitações de despesas e as exigências do Edital, fornecendo uma garantia de 80% da velocidade contratada, tanto para download quanto para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento no sistema 24x7.

9.2. Instalar e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos externos (fibra ótica, equipamentos e outros) necessários para a boa comunicação entre todos os pontos;

9.3. A CONTRATADA deverá gerir todos os seus serviços seguindo as melhores práticas de mercado, quanto ao gerenciamento da implantação, processos de suporte e gestão da infraestrutura de comunicação de dados.

9.4. A Contratada deverá possuir rede de fibra ótica instalada nas principais avenidas da cidade, sendo capaz de interligar o polo administrativo.

9.5. A Contratada deverá prestar suporte técnico no mesmo sistema da prestação dos serviços constante no sub item 9.1, sanando com celeridade e eficiência quaisquer problemas detectados. Monitorar e supervisionar os circuitos da sua malha principal, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação da Administração Pública licitadora;

9.6. Todos os links de interligação dos pontos deverão operar em sistema de rede privada, operando em total segurança de transferência de dados;

9.7. Entregar ao Município, juntamente com a nota fiscal mensal, os relatórios, para canal de comunicação, que deverão conter informações sobre disponibilidade, utilização de banda e taxas de erros, para avaliar os serviços prestados, com a finalidade de apontar problemas iminentes e sugerir as correções necessárias. Estas informações deverão ser mantidas e disponibilizadas para o Município durante todo o período de vigência do contrato. Os formatos de apresentação dos relatórios serão discutidos e definidos entre a Contratada e o Município, após a assinatura do contrato.

9.8. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, responsável solidária dessas despesas.

9.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

9-10. A instalação da internet nos prédios públicos devesse ser de no máximo de 48 horas a pôs a assinatura do contrato, tendo em vista o bom funcionamento da maquina publica, que esta necessita da utilização da mesma para o funcionamento de varias repartições, como Hospital, contabilidade, Licitação, Programas Sociais, Secretarias como geral. Sobe pena de rescisão contratual e convocação do segundo colocado e multa por causar problemas a maquina publica.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

10.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 13;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, assegurando uma garantia mínima conforme os critérios desse TR, assim como os do Edital;

11.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução dos serviços licitados. Desobrigando a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás de quaisquer responsabilidades solidárias.

11.4. Monitorar e supervisionar os circuitos da sua malha principal, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação da Administração Pública licitadora, impedindo assim distúrbios no andamento das atividades dependente da conexão do link.

11.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto aos serviços prestados.



11.7. As irregularidades observadas deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos aos órgãos dessa Prefeitura, sob pena de aplicação das penalidades legais.

11.8. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, e, apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11.9. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2º c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93;

12. DA VIGENCIA DO CERTAME

12.1. Este processo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;

13.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

13.3. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:

I - Até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;

II - De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

III - Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

13.4. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

13.5. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

13.6. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

13.7. A critério da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração da Prefeitura, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás através de servidor designado pela mesma, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, ações como, prestação dos serviços, verificar se está em conformidade com a Ordem de Serviços, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.

Eldorado do Carajás-PA 14 de fevereiro 2022



Fabio dos Santos Leal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Severiano Sampaio Nascimento Macedo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Paulo Franklin Lima Oliveira das Chagas
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Francisca Neto da Rocha Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Aldenir Pereira Aires
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE